



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.110/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais) fazer face às despesas de convênio para custeio da polícia Militar de Meio Ambiente e Trânsito, com as seguintes dotações orçamentárias:

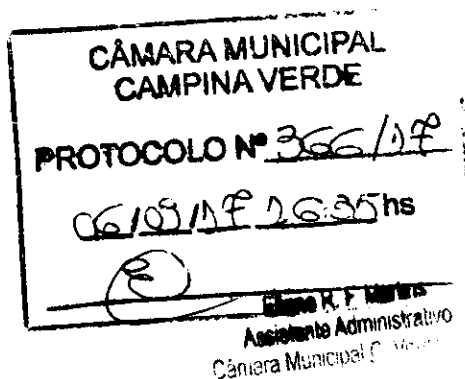
716.02.004.001.06.181.0006.2586.3.3.90.30 - R\$9.812,00

718.02.004.001.06.181.0006.2586.3.3.90.39 - R\$1.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

464.02.011.000.08.244.0018.10802.4.4.90.51- R\$11.412,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.



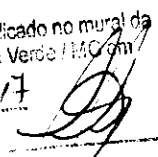
Prefeitura Municipal de Campina Verde, 06 de setembro de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MCOM

Data 06/09/17

Ass


João Paulo
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917